



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a contratação de empresa, através **de Dispensa por Limite, para compra de 80 (oitenta) unidades de álcool etílico 70° INPM líquido, embalagem de 1 litro**, com base no Decreto Municipal nº 2.101/2023, Art. 3º e Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inciso II, § 3º.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Proposta Vencedora: Celso Luiz Boeny

CNPJ: 74.729.971/0001-03

Valor Proposto: **R\$ 557,60**

Alto Feliz, 01 de fevereiro de 2024.

Márcia Brambila
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Alto Feliz
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Compra de 80 (oitenta) unidades de álcool etílico 70º INPM líquido, embalagem de 1 litro.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Trata o presente expediente da compra de 80 (oitenta) unidades de álcool etílico 70º INPM líquido, embalagem de 1 litro.

Justifica-se a compra tendo em vista que a licitação (Pregão Eletrônico 006/2024) de materiais de limpeza ainda não está finalizada e que o estoque das escolas da rede municipal não será suficiente até a conclusão da mesma.

A presente análise é realizada pela Agente de Contratação, devidamente nomeada pela Portaria Municipal nº 138/2023, a qual designa a mesma a realizar as contratações diretas do Município de Alto Feliz (dispensa de licitação e inexigibilidade) previstas pela Lei n. 14.133/2021.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:
II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento foi a empresa **Celso Luiz Boeny**, inscrita no CNPJ nº 74.729.971/0001-03, com o valor de R\$ **557,60** (quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa **Celso Luiz Boeny**, inscrita no CNPJ nº 74.729.971/0001-03 – **Habilitada**.

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a compra de 80 (oitenta) unidades de álcool etílico 70º INPM líquido, embalagem de 1 litro, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Após constatações desta Agente de Contratação, solicito Parecer Jurídico.

Alto Feliz/RS, 01 de fevereiro de 2024.

Márcia Brambila
Agente de Contratação
Portaria nº 138/2023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C76C-9634-E997-C263

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MÁRCIA BRAMBILA (CPF 574.XXX.XXX-68) em 01/02/2024 11:55:18 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/C76C-9634-E997-C263>